



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- **Acta n.º 259** -----

----- Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e oito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Anadia, presidida pelo Presidente da Assembleia Senhor José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e secretariada pela Primeira Secretária Senhora Lúcia Filipe Seabra e pelo Segundo Secretário Senhor João Paulo Teixeira Branco, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto único: "Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de Anadia de adesão do Município de Anadia à CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga, e aprovação dos respectivos estatutos, nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia". -----

----- Tendo sido constituída a Mesa e verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou aberta a sessão pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos. ----

----- À sessão compareceram os seguintes Senhores Deputados Municipais dos indicados Grupos Municipais (GM): -----

- • José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro – GM do PSD; -----
- • Fernando Morais da Silva – GM do PSD; -----
- • Carlos Alberto de Almeida Gonçalves – GM do PSD; -----
- • Lúcia Filipe Seabra – GM do PSD; -----
- • José Carlos Ventura de Almeida Coelho – GM do PS; -----
- • António Augusto da Conceição Pereira da Silva – GM do PSD; -----
- • José Veloso Bernardino Gonçalves – GM do PSD; -----
- • Álvaro Gonçalves Marques Pereira – GM do PS; -----
- • João Paulo Teixeira Branco – GM do PSD; -----
- • Áurea de Oliveira Mendes – GM do PS; -----
- • Jaqueline Soares dos Santos – GM do PSD; -----
- • António Manuel Gomes Rosmaninho da Fonseca – GM do PSD; -----
- • Acácio da Conceição Maças – GM do PS. -----
- • João Alves Morais – GM da CDU; -----
- • Jorge Manuel da Silva Loureiro – GM do PSD; -----
- • António Manuel da Costa Faria Cavadas – GM do CDS-PP; -----
- • Anabela de Seabra Santos – GM do PSD; -----
- • André Miguel Matos Beja Henriques – GM do PS; -----
- • António Rafael das Neves Timóteo – GM do PSD. -----

----- Compareceram igualmente à sessão os seguintes Senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia (PJF), dos seguintes GM: -----

- • Vítor Manuel da Piedade Timóteo – GM do PSD – PJF de Aguim; -----
- • Joaquim de Oliveira Cosme – GM do PSD – PJF da Amoreira da Gândara; -----
- • Arménio de Almeida Cerca – GM do PSD – PJF de Ancas; -----



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- • Fernando Adelino Pina Fernandes – GM do PSD - PJF de Arcos; -----
- • César Henrique de Seabra Rangel e Andrade – GM do PSD – PJF de Avelãs de Caminho.
- • José Maria de Almeida Ribeiro – GM do PS – PJF de Mogofores; -----
- • António Guilherme dos Santos Andrade – GM do PSD – PJF da Moita; -----
- • Henrique Manuel Lameirinhas Almeida Rodrigues – GM do PSD – PJF de Óis do Bairro; --
- • Joaquim Moreira da Cruz – GM do PSD – PJF de Paredes do Bairro; -----
- • Sérgio Soares Aidos – GM do PSD – PJF de Sangalhos; -----
- • Leonildo Moreira da Silva Macedo – GM do PSD – PJF de São Lourenço do Bairro; -----
- • Francisco Manuel Gonçalo Saraiva – GM do PSD – PJF de Tamengos; -----
- • António Manuel Pereira Duarte – GM do PSD – PJF de Vila Nova de Monsarros. -----
- Não compareceram à sessão e não solicitaram a sua substituição os Senhores Deputados, dos indicados GM: -----
- • Manuel Maria Cardoso Leal – GM do PS; -----
- • Luís António Sousa Pinto dos Santos – GM do PSD; -----
- • Mário Augusto Carreira Heleno – GM do PSD – PJF de Vilarinho do Bairro. -----
- Nenhum Senhor Deputado Municipal solicitou a sua substituição, nos termos do art.º 11.º do RAMA. -----
- Não compareceram à sessão mas solicitaram a sua substituição, nos termos do art.º 16.º do RAMA, aceite pela Mesa da Assembleia, o seguinte Senhor Deputado e PJF, do indicado GM: -
- • Armando Henriques Pereira – GM do PSD – PJF de Avelãs de Cima – substituído por Guilherme de Almeida Melo; -----
- Da Câmara Municipal de Anadia estiveram presentes os seguintes membros: -----
- • Litério Augusto Marques – PSD – Presidente; -----
- • Maria Teresa Belém Correia Cardoso – PSD - Vereadora e Vice-Presidente; -----
- • Lino Jorge Cerveira Pintado – PS – Vereador; -----
- • Jorge Eduardo Ferreira Sampaio – PSD – Vereador; -----
- • Jorge António Tavares de São José – PSD – Vereador; -----
- • Rui António de Almeida Marinha – PS – Vereador. -----
- Do executivo camarário não compareceu à sessão o seguinte membro: -----
- • Aníbal José Franco Ferreira – PSD - Vereador. -----
- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão, após o que informou o Plenário do pedido de substituição apresentado pelo Senhor Deputado Armando Pereira (PSD), Presidente de Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, o qual se fez substituir pelo Senhor Guilherme de Almeida Melo, a quem o Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou a sua aproximação à Mesa para proceder à verificação da identidade e da legitimidade. Deu também nota de que o Senhor Deputado Cardoso Leal (PS) tinha previamente comunicado que iria faltar à sessão, apresentando um pedido de justificação da sua falta, o qual o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que iria ser posteriormente avaliado pela Mesa, que era a quem competia essa avaliação. -----



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Prestadas as devidas informações, e antes de passar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à introdução do ponto único da ordem do dia, comunicou que precisamente no dia em que tinha feito a convocação da sessão em curso, tinha sido contactado pelo Presidente da Junta Metropolitana da GAMA (Grande Área Metropolitana de Aveiro), Eng.º Ribau Esteves, quem, para além de ter solicitado os necessários procedimentos para uma rápida convocação da sessão, transmitiu que no preciso dia em que se encontravam (seis de Outubro), seria fechado o processo nas várias Autarquias, sendo que os concelhos de Aveiro e Albergaria-a-Velha também estavam reunidas para deliberar sobre a matéria. Acrescentou, ainda, que independentemente de qualquer análise que pudesse ser feita à sessão do dia vinte e seis de Setembro passado, destacava algo que lhe parecia evidente, o facto de que tudo não tinha atrasado, nem iria atrasar, qualquer candidatura ao quadro Comunitário, o que deixava a Assembleia, pelo menos, confortável relativamente à expectativa que tinha sido criada no dia vinte e seis. De imediato, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para apresentar o ponto. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o ponto único da ordem do dia referia a necessidade do Município de Anadia de ver aprovada a sua adesão à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga e a aprovação dos respectivos estatutos. Lembrou, entretanto, que o processo já tinha passado pelo Executivo Municipal, conforme acta da reunião que se encontrava anexa aos documentos de que os Senhores Deputados dispunham, e que, apesar de representar um procedimento simples, carecia da aprovação da Assembleia Municipal, procedimento esse, que ainda que pudesse ser rapidamente ultrapassado, parecia estar revestido de alguma urgência, segundo tinha sido dado a conhecer pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, de que terminaria precisamente naquele dia. De qualquer forma, e apesar de desconhecer esse prazo tão curto, declarou que mantinha a sua preocupação de não ver o documento aprovado. Assim, e uma vez reunidas as condições para o fazer, e assim fosse do entendimento dos Senhores Deputados, também em função da documentação que tinham disponível, disse pensar dispensar mais apresentações, declarando-se, no entanto, disponível para prestar esclarecer quaisquer dúvidas. -----

----- Para uma intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao Senhor Deputado João Morais (CDU). O Senhor Deputado começou por constatar que depois de lidos os estatutos, discordava em algumas matérias, nomeadamente quanto ao seu artigo n.º 2, onde é referido “... *concessionar a gestão e exploração de serviços a privados*”. Relativamente a essa questão em particular, disse pensar que, numa altura em que se avizinham cada vez mais dificuldades no País, estarem a construir espaços públicos para depois serem concessionados a entidades públicas, a entidades privadas, algumas delas, com certeza, nem serão de nacionalidade portuguesa, o público não terá qualquer melhoria, pelo contrário, irá ter custos mais elevados. Isso porque, explicou, com certeza que no futuro iriam ver muitas entidades privadas a ocupar os espaços da Comunidade, que são públicos e que achava que deviam continuar a ser explorados ao serviço do público. Aproveitou, então, para apresentar uma



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

situação exemplificativa, tendo referido que no futuro seriam construídas algumas escolas, as quais, provavelmente, serão entregues a entidades privadas para as explorar, o que lembrou já acontecer com alguns infantários. E concluiu, antecipando que, no futuro, essa situação irá, com certeza, trazer alguma preocupação ao órgão que estava a ser proposto ao Município aderir. ----

----- Disse, ainda, discordar com a forma de representatividade dos eleitos nesse órgão, por um motivo: pensa que cada Município deve ter um representante e estes não devem ser eleitos pela proporção de eleitores, porque essa situação trará algumas precariedades àqueles Municípios que têm menos eleitores e com certeza que na aprovação dos planos para esses Municípios, irá haver um rateio muito grande na aprovação dos seus projectos. -----

----- Para responder à intervenção do Senhor Deputado João Morais (CDU), o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que começou por referir que os estatutos tinham sido elaborados de acordo com a legislação em vigor, a qual prevê, exactamente, que as Associações de Municípios possam ter todas essas actividades constantes do artigo em questão, acrescentando que o ponto quatro dizia claramente: "*a) criar e explorar serviços próprios; b) criar ou participar em Associações e empresas cooperativas e fundações; c) associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativas; d) constituir empresas intermunicipais; e) concessionar a gestão e exploração de serviços*". Entretanto, evidenciou que a lei da participação entre o público e o privado prevê precisamente essas situações, pelo que os estatutos não contrariam absolutamente nada do que está previsto na Lei. Referiu, também, que ainda que compreenda que o Senhor Deputado João Morais (CDU) pense só no sector público, outros haverá que não pensam da mesma forma. Todavia, lembrou que a Lei tem de assegurar, à partida, direitos iguais e que o sector privado tem todo o direito de participar, de colaborar, de ser concessionário neste tipo de actividades. Aproveitou a oportunidade para informar os Senhores Deputados de que muitas das candidaturas que irão ser elaboradas ao abrigo desse ponto, só serão aceites se tiverem a participação de privados, acabando por ter muito mais pontuação, se os parceiros da Comunidade forem privados. Portanto, concluiu que ao limitar uma situação dessas nos estatutos, seria estar a complicar os projectos do Município e da Comunidade. -----

----- A concluir, acrescentou, ainda, tratar-se dos estatutos que reuniram o consenso de onze Câmaras. Portanto, disse ser legítimo que cada um expresse as suas preocupações, mas que lhe parecia que o entendimento geral tinha sido esse e, embora pudesse estar sujeito a críticas, de uma parte ou de outra, estava previsto na Lei, para além de considerar que num simples documento não se poderia, de maneira alguma, limitar os direitos das pessoas, fossem elas públicas ou privadas. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal alertou os Senhores Deputados para uma circunstância que mais à frente poderia ser suscitada e que também era uma sua discordância em relação aos estatutos e em relação, também, ao que estava previsto na Lei, mas acrescentou que a Lei é para ser cumprida. Especificando, recordou que o artigo décimo terceiro dos Estatutos, determinava a "*Natureza e composição da Assembleia Intermunicipal da*



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Comunidade Intermunicipal". Sobre essa questão, informou que mais à frente, caso naquela sessão fosse aprovada a adesão à CIRA, e fossem aprovados os estatutos, a própria Assembleia Municipal teria de eleger os seus representantes naquela Assembleia Intermunicipal. Alertando para isso, constatou que o número três daquele artigo décimo terceiro, dizia claramente o seguinte, que passou a ler: "A eleição faz-se pelo Colégio eleitoral, constituído pelo conjunto dos membros das Assembleias Municipais, eleitos directamente, mediante a apresentação de listas, que não podem ter um mínimo de candidatos superior ao previsto no artigo anterior", para concluir que o que esse número três queria dizer era que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia não iriam poder votar para esse órgão. Voltando a referir ser essa a sua discordância de fundo relativamente àquela disposição, não deixou de constatar tratar-se, de facto, de uma disposição que decorria da própria Lei. Portanto, concluiu não se tratar propriamente de um erro, nem estar qualquer erro nos estatutos, mas tratar-se, sim, de um modelo de eleição que é possível e é correcto perante a Lei. Ainda que no seu ponto de vista não o fosse, mas alertando para esse facto, e para que ficasse registado em acta, apresentou a sua divergência face a essa disposição, que, voltou a referir, não era dos estatutos, era da própria Lei, mas rematou que Lei é Lei e é para ser cumprida. -----

----- Prestados os devidos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação do ponto único da ordem do dia, finda a qual anunciou que a proposta da Câmara Municipal de Anadia, de adesão do Município de Anadia à CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga, e aprovação dos respectivos estatutos, tinha sido aprovada, por maioria, com trinta votos a favor, uma abstenção e zero votos contra. -----

----- Entretanto, informou que tinha sido apresentada à Mesa da Assembleia uma proposta do GM do PSD para que o ponto fosse aprovado em minuta. Decorrida a sua votação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal anunciou que a mesma tinha sido aprovada, por unanimidade, com trinta e um votos a favor. -----

----- Decorridas as duas votações, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o período da ordem do dia e iniciou, de imediato, o período de intervenção do público, nos termos do artigo 36.º do RAMA, concedendo, para tal, a palavra ao cidadão João Tiago Castelo Branco, que fez a intervenção que a seguir se tenta transcrever: -----

----- "Muito boa tarde. Excelentíssimas Senhoras e Senhores. Eu acredito que a governação do Município de Anadia não é só de fachada. Fico feliz por o Município aderir a entidades tão importantes como as que na última Assembleia, e na presente, foram contempladas com a nossa adesão. Mas acho que o caminho do Município de Anadia tem sido outro. Como disse o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, Lei é Lei e é para se cumprir. Pegando nesta deixa, gostaria que o Senhor Presidente da Câmara esclarecesse o que se passou com a Cerâmica de Anadia. Até agora já ouvi muitas coisas, que estava a ruir, que a deitaram abaixo. Gostaria que o Senhor Presidente da Câmara tomasse posição num património cultural tão importante como é a Cerâmica de Anadia, o interesse arquitectónico e industrial. Até agora ouvem-se muitos rumores mas uma palavra da Câmara de Anadia, mesmo que seja nos meios de comunicação



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

social, não ouvi, o que me leva a questionar o que é que se passará na Cerâmica de Anadia. É só um exemplo de muitas situações de violação do PDM, evidentes, que todos sabemos aqui, Presidentes de Junta também. As cartas. As próprias cartas da REN, se são verdadeiras, se são falsas. Todas estas questões que são colocadas constantemente à Câmara Municipal de Anadia e outras entidades bastante importantes que a breve trecho virão certamente a público. Mas, indo ao ponto concreto, Senhor Presidente da Câmara, o que é que se passou na Cerâmica de Anadia? O que é que se vai passar? O que é que vai acontecer com a Cerâmica de Anadia? Para já é esse o ponto mais importante.” -----

----- Para responder ao cidadão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que começou por esclarecer que relativamente à Cerâmica de Anadia existia um processo que tinha decorrido nos serviços da Câmara Municipal, pelo que era uma questão de o ir verificar. No entanto, chamou a atenção do cidadão para uma questão muito especial: a Cerâmica de Anadia é de um privado, não é da Câmara Municipal, o qual, na posse de licença de demolição, mandou demolir, cumprindo toda a tramitação normal. Referiu de seguida que era só aquilo que tinha a dizer. A Cerâmica foi demolida pelo seu proprietário que requereu a sua demolição e de acordo com a tramitação nos serviços, foi-lhe naturalmente concedida. -----

----- Entretanto, alertou o cidadão para o facto de que, sentindo ele que algo estaria de mal, não era em plena sessão da Assembleia Municipal que iria “*lavar roupa suja*”, deveria, sim, avançar para as entidades competentes a fim de elas o esclarecerem. No entanto, esclareceu que, de acordo com as competências da Câmara Municipal, toda a tramitação estava correcta e, portanto, como tal, a Câmara tinha tomado a sua decisão, até porque não podia, por mero capricho, negar um direito a um privado que, ainda que se trate de uma empresa privada, tem direitos como qualquer outro privado. -----

----- Sobre o que lhe disse parecer o cidadão já estar a falar em nome dos Presidentes de Junta, relativamente a REN, a RAN, a cartas falsas, informou-o estar habituado a que digam que as cartas são falsas, mas esclareceu que era bom que as pessoas soubessem que a Câmara Municipal andava desde Maio de dois mil a trabalhar numa carta da REN, que tinha sido fornecida pelas próprias entidades oficiais, o Ministério do Ordenamento do Território, o Ministério do Ambiente, pelo que o cidadão deveria retirar a palavra falsa ao que tinha dito. Para concluir, disse que, sendo da vontade do cidadão conhecer a tramitação desse fornecimento, a Câmara Municipal estaria disponível para lho dar a conhecer, até porque não pretendia esconder o que quer que fosse. -----

----- Para voltar a intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu novamente a palavra ao cidadão João Tiago Castelo Branco, que produziu a intervenção que a seguir se tenta transcrever: -----

----- “*Senhor Presidente da Câmara. Eu apenas coloquei questões. Acho que o Senhor Presidente da Câmara sabe que a violação do PDM dá perda de mandato. A Lei é Lei, é para se cumprir. O Senhor Presidente da Câmara sabe que o pedido de licenciamento tem que obedecer*



MUNICÍPIO DE ANADIA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

às normas. Existem normas que têm de ser cumpridas e eu não percebo como é que a Câmara Municipal de Anadia deferiu um requerimento demolição de um espaço cultural de interesse arquitectónico protegido pelo PDM. Essa é a minha questão. Como é que a Câmara faz um deferimento desta natureza, não é. É só essa a minha questão. Quanto às cartas, o início dos processos começa pela Câmara. É evidente. Depois vêm outras cartas e o processo depois demora o seu tempo, não é. O PDM de Anadia já lá vão dez anos, não é? Porquê? Porque é que é dez anos, Senhor Presidente da Câmara?" -----

----- Para esclarecer o cidadão, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que começou por dizer não haver esclarecimento algum a dar, porquanto a questão não passava mais do que de imaginação do cidadão. Explicou, no entanto, que o que demorava era um problema que não dizia respeito à Câmara Municipal, era a burocracia que estava inerente à organização dos PDM, e como até ainda não tinha visto nenhum aprovado, portanto, não havia explicações a dar. No entanto, recomendou ao cidadão para não se preocupar porque o Presidente da Câmara não se sentia ofendido, nem minimamente responsável por esse atraso. Afirmou, entretanto, trabalhar todos os dias com empresas ligadas ao ordenamento, com a própria Câmara, onde se trabalha a sério e, claro, as situações são conhecidas. Informou, entretanto, que em dois mil e sete tinha sido publicada uma Lei que obrigava, e que achava correcta, que todos os Planos Directores, Planos de Pormenor e outros instrumentos de ordenamento, só poderiam avançar depois de serem devidamente acompanhados de um relatório ambiental. Mas acrescentou que o que tinha acontecido era que o Plano Director da Câmara Municipal de Anadia, abrangido pela necessidade desse relatório, iria sofrer algum atraso, pelo menos, até à sua elaboração. -----

----- Mais, explicou que as Leis eram publicadas, mas, ou não estão regulamentadas ou as empresas ligadas a esse sector, e até as próprias Universidades, muitas vezes nem sabem como é que aquilo se faz. No entanto, afirmou que o que iria ser feito em Anadia, e em todos esses PDM bastante adiantados, ou era o "faz de conta", ou o PDM seria iniciado quando o tal relatório ambiental fosse aprovado. Disse, assim, serem todas essas confusões e esse desenvolvimento, um pouco anacrónico, que fazem com que Portugal, nesse sentido, esteja realmente muito atrasado na Europa. Lamentavelmente, afirmou serem situações que nem o Presidente da Câmara, nem a Câmara Municipal, nem todos aqueles que contribuem para a elaboração de um PDM, têm qualquer responsabilidade. E afirmou, ainda, que muitas vezes as Leis são publicadas sem serem pensadas as suas consequências, mas acontecem, e a Câmara Municipal de Anadia e os Municípios de Anadia sentem-se penalizados por isso. Pediu, ainda, ao cidadão para cogitar a possibilidade da carta de REN, que tinha sido feita em dois mil pelos serviços do Ministério do Ordenamento, já nem estar actualizada, e também a hipótese de alguém se lembrar de dizer que essa não era a carta da REN com que a Câmara Municipal esteve a trabalhar estes anos, o que obrigava à elaboração de uma outra, para concluir ser nesse ora sim ora não que a Autarquia trabalhava. Referiu que o Presidente da Câmara está à vontade e não é com palavras de satisfação por termos aderido a isto ou àquilo, as nossas obras não são de conversa, as



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nossas obras vêm-se, estão aí no terreno. Não são, com certeza, as obras de outros. Mas não são porque eles também ainda nunca fizeram nenhuma e ninguém já acredita neles que sejam capaz de as fazer. Referiu-se especialmente àqueles que têm tido uma voz representativa nesta Assembleia e que precisam que alguém de fora da Assembleia venha fazer estes apartes, o que considerou lamentável porque todos os GM têm nesta terra, neste espaço, têm tido a capacidade de fazer, apoiando, reprovando, mas fazendo as suas críticas, apresentando as suas sugestões. Disse que lhe parecia haver alguma crise no sector que o cidadão representava, ou não tinha confiança no seu representante, ou então, achava que realmente ele está a trabalhar muito mal. -----

----- Para terminar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que qualquer cidadão tem todo o direito de trazer à Assembleia Municipal o que bem entender, ainda que sendo sempre da sua responsabilidade o que depois transmitia, mas que em democracia era assim era assim que tinha de funcionar. Não havendo qualquer outra inscrição do público para intervir, deu por encerrado o período de intervenção do público e, nada mais havendo a tratar deu de imediato por encerrada a sessão extraordinária, quando eram dezanove horas, não sem antes agradecer a presença de todos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que tem como suporte gravação digital tudo o que ocorreu na sessão e que vai ser assinada pelos membros da Mesa. -----

O Presidente -

A Primeira Secretária -

O Segundo Secretário -
